DECRETO Nº 9.716 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias no loteamento denominado 'Jardim Portal das Acácias', e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA Prefeito do município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1.258 de 18 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas as vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 30 a 64 da Quadra A e 38 a 76 da Quadra B, do loteamento denominado '**JARDIM PORTAL DAS ACÁCIAS'.**

Art. 2º - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento das vielas sanitárias perante o cartório de registro de imóveis;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública;

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade do proprietário a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência da providência mencionada no inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de março de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 20 de março de 2008.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.
Este texto não substitui o publicado na IOM de 28 de março de 2008.